

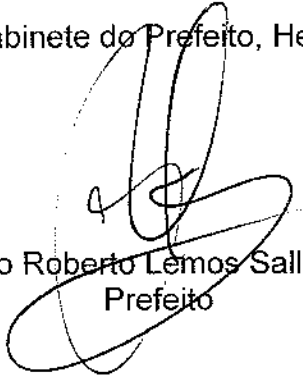
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL


PORTARIA N.º 441, DE 18 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE 180(CENTO E OITENTA) DIAS DE
LICENÇA MATERNIDADE PARA A SERVIDORA
MIRELLI NUNES FARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, concede 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade para a servidora MIRELLI NUNES FARIA, com base no art. 209 da Lei 962/2011, e no Protocolo Eletrônico nº 487/2023, a partir da data retroativa de 13 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito, Herval, 18 de julho de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


Sabrina Echeverria dos Santos
Sec. Mun. de Administração